Escola Superior de Saúde

Mestrado em Terapia da Fala

3.ª edição | 2026-2028

09-03-2026

1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

O Mestrado em Terapia da Fala tem a duração de três semestres (90 ECTS) e oferece percursos formativos individualizados e orientados para múltiplas áreas de intervenção e diferentes populações-alvo, visando qualificar terapeutas da fala para uma atuação diferenciada, atualizada e de qualidade acrescida.

No 1.º ano, os estudantes desenvolvem competências avançadas em domínios transversais da Terapia da Fala, com enfoque em: (i) análise crítica e desenvolvimento/seleção de instrumentos de avaliação e de intervenção; (ii) prática baseada na evidência e evidência baseada na prática; e (iii) modelos de atuação que integram diferentes níveis operacionais de intervenção, incluindo componentes preventivas, modalidades individual e em grupo, formatos presencial e/ou à distância, com e/ou sem recurso a tecnologias, práticas colaborativas multiprofissionais, bem como uma abordagem centrada no utente e na sua capacitação, incluindo cuidadores e/ou família. Em paralelo, aprofundam conteúdos que suportam o planeamento, execução e monitorização sistematizada das práticas clínicas e de projetos.

A individualização do percurso formativo é assegurada pela escolha de quatro unidades curriculares opcionais, integradas num dos seguintes percursos opcionais:
(1) Perturbações da fala na criança; Perturbações da linguagem oral na criança; Perturbações da linguagem escrita da criança; e Linguística aplicada à Terapia da Fala ou Aconselhamento em Terapia da Fala (a acordar com os estudantes);
(2) Perturbações da linguagem oral na criança; Perturbações da linguagem escrita da criança; Linguística aplicada à Terapia da Fala; Aconselhamento em Terapia da Fala;
(3) Perturbações da linguagem no adulto e no idoso; Perturbações da deglutição no adulto e no idoso; Linguística aplicada à Terapia da Fala; Aconselhamento em Terapia da Fala;
(4) Perturbações da fala no adulto e no idoso; Perturbações da linguagem no adulto e no idoso; Perturbações da deglutição no adulto e no idoso; e Linguística aplicada à Terapia da Fala ou Aconselhamento em Terapia da Fala (a acordar com os estudantes).

No momento da candidatura, os candidatos indicam os percursos do seu interesse, por ordem de preferência, na Ficha Curricular (cf. ponto 10 do presente edital), abrindo aquele que reunir o maior número de inscrições.

No 2.º ano, os estudantes concluem o ciclo de estudos com a realização de uma dissertação ou de um trabalho de projeto, alinhado com os seus interesses e experiências, reforçando competências de investigação, promovendo a transferência e a aplicação original de conhecimento à Terapia da Fala e contribuindo para a inovação e melhoria da qualidade das práticas clínicas.

O curso adota um modelo de ensino-aprendizagem misto (b-learning), combinando atividades presenciais e à distância, com metodologias pedagógicas diversificadas e forte articulação entre teoria e prática e participação ativa dos estudantes, sendo assegurado por corpo docente qualificado, maioritariamente constituído por doutorados e especialistas, e multiprofissional.

Este plano de estudos, de natureza adaptável, procura responder às necessidades de formação pós-graduada dos terapeutas da fala e apoiar percursos de desenvolvimento profissional exigentes.

2. OBJETIVOS DO CURSO

Os estudantes devem desenvolver:

- conhecimentos avançados em áreas de especialidade da Terapia da Fala, de modo a sustentar o raciocínio crítico e desenvolver competências especializadas;
- raciocínio clínico avançado na análise do processo de avaliação em Terapia da Fala e seus efeitos no diagnóstico, no planeamento e na implementação da intervenção;
- competência para conceber e implementar planos de intervenção individualizados, integrando a análise crítica da evidência disponível e os riscos e benefícios da intervenção;
- reflexão crítica do seu desempenho e de outros envolvidos nos contextos de prática, utilizando essa reflexão para enriquecer a prática futura e o desenvolvimento pessoal e profissional;
- capacidade para planear e implementar projetos de investigação aplicada a contextos de estudo ou de trabalho complexos, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento de conhecimento e práticas profissionais em áreas de especialidade da Terapia da Fala.

3. DESTINATÁRIOS/REGRAS SOBRE ADMISSÃO

De acordo com as condições de acesso definidas no artigo 17º do Decreto-Lei nº 74/2006, os candidatos deverão ser:

a) Titulares do grau de licenciado em Terapia da Fala ou equivalente legal;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Terapia da Fala conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado em Terapia da Fala pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

4. METODOLOGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM

Este curso recorre a um modelo de aprendizagem misto (b-learning), num formato de ensino online (com atividades síncronas e assíncronas) e presencial, compatível com diferentes perfis. As metodologias de ensino e aprendizagem de cada unidade curricular (UC) variam em função dos objetivos de aprendizagem - por exemplo, aula interativa para a dimensão do conhecimento e demonstração prática ou prática simulada para a dimensão das aptidões. Estão centradas no estudante, respeitando as diferenças individuais e privilegiando aprendizagens ativas, auto-orientadas e autónomas, e focadas nas necessidades

que emanam das suas experiências profissionais, beneficiando da orientação e apoio por parte dos docentes.

O estudo individual assume grande importância na aprendizagem, pelo que as horas de trabalho autónomo permitem que o estudante tenha o tempo necessário para pesquisar, refletir, sintetizar e aplicar as suas aprendizagens à sua própria prática profissional. Prevê-se também que essas horas sejam destinadas a atividades promotoras de aprendizagens colaborativas como o trabalho em grupo, a discussão com pares e outros profissionais experientes.

5. RESPONSABILIDADE DO CURSO

Prof.ª Doutora Coordenadora Dina Caetano Alves

Prof.ª Adjunta Helena Germano

6. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Curso com modalidade de ensino em b-learning, online e presencial, com o seguinte horário:

- sexta-feira das 10h às 13h e das 14h às 18h, ou das 9h às 13h e das 14h às 17h, com aulas presenciais ou online.
- sábado, das 10h às 13h e das 14h às 17h, com aulas presenciais, em alternância com aulas online em dois dias semanais (entre segunda, terça, quarta e quinta-feira), das 18h às 21h ou das 19h às 22h.

O horário poderá ser ajustado às necessidades dos estudantes (calendarização das aulas em outros dias e/ou horários), mediante a disponibilidade dos docentes.

Início do curso: Dia 18 de setembro de 2026.

7. DIPLOMAS

O grau de Mestre é titulado por um Diploma, se requerido, emitido pelo IPS e subscrito pelos órgãos legais e estatutariamente competentes do IPS, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, na versão atual.

A conclusão da componente curricular (60 ECTS) confere direito à atribuição de um Diploma de Curso de Especialização em Terapia da Fala.

8. VAGAS PARA ACESSO

O curso de Mestrado em Terapia da Fala tem 30 vagas.

5% do total dessas vagas são destinadas a estudantes estrangeiros sem um Título de Residência válido em Portugal ou Cartão de Cidadão por estatuto de igualdade de direitos e deveres de Portugal.

Concluídas as matrículas dos colocados na 1ª fase de candidaturas, poderá haver lugar a uma segunda e terceira fases de candidaturas, caso as vagas não sejam preenchidas.

Os/As candidatos/as com o estado "Não Colocado/a", na 1ª fase de candidaturas, que não foram convocados/as para ocupação de vagas sobrantes, transitarão automaticamente para a 2ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.

Os/As candidatos/as com o estado "Colocado Condicionalmente", podem realizar a matrícula nos prazos previstos no calendário, com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo). Caso não o façam transitam automaticamente para a 2ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.

Após a última fase de candidaturas e matrículas, caso existam vagas sobrantes, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos com o estado "Não colocado" e "Não colocado condicionalmente" (se reunirem condições), mediante parecer do Diretor da Escola Superior a que o/a candidato/a se candidatou.

Após a última fase de candidaturas e matrículas, caso existam vagas sobrantes, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos estrangeiros com ou sem Título de Residência válido em Portugal ou Cartão de Cidadão por estatuto de igualdade de direitos e deveres de Portugal, no mesmo curso e concurso, mediante parecer do Diretor da Escola Superior a que o candidato se candidatou.

Se não ocorrer nova fase de candidaturas e existam vagas por preencher, os/as candidatos/as com o estado "Colocado condicionalmente", com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo), podem realizar a matrícula até 20 de dezembro.

O número mínimo de participantes para garantir o funcionamento de cada turma do curso será de 15.

9. PROPINA

O valor da propina para o ano letivo 2026/2027 é a seguinte:
Propina normal: 1º Ano: 1400,00€; 2º Ano: 700€
Propina estudante internacional: 1º Ano: 2100,00€; 2º Ano: 1050€
O valor da propina poderá ser liquidado na íntegra ou em 10 prestações.
A propina deverá ficar integralmente paga até 30 de junho.
A taxa de matrícula e o seguro escolar têm um valor de 40€ e 5€, respetivamente.

10. PROCESSO DE CANDIDATURA

A formalização da candidatura processa-se através da entrega do processo de candidatura via online, na plataforma Inforestudante do Politécnico de Setúbal em https://inforestudante.ips.pt, e pelo pagamento dos emolumentos associados (quando aplicável).
As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:
a) Ficha Curricular devidamente preenchida (disponível na plataforma InforEstudante);
b) Cópia de documento de identificação (CC/Passaporte/Título de Residência permanente) ou Minuta com dados de identificação;
c) Curriculum Vitae.
d) Comprovativo(s) da habilitação de licenciado em Terapia da Fala ou equivalente legal, com menção à classificação final, e (se aplicável) de outras habilitações académicas e/ou títulos profissionais (No caso de estudantes internacionais, o certificado de habilitações escolares deve ser autenticado pela

Embaixada ou Consultado português no país de origem, ou pela Apostilha da Convenção de Haia e, se não estiver redigido em português, espanhol, francês ou inglês, traduzido para português por tradutor/a reconhecido/a pela representação diplomática portuguesa);
e) Comprovativo(s) de formação e atualização científica e profissional (se aplicável);
f) Comprovativo(s) da atividade científica (se aplicável);
g) Comprovativo(s) do exercício profissional como terapeuta da fala, com menção ao período (ou tempo) do exercício da profissão e, se for o caso, aos cargos/funções de gestão ou coordenação assumidos e respetivo(s) período(s) (ou tempo(s)) do seu exercício (se aplicável).

Nota: De entre os percursos opcionais disponibilizados (cf. ponto 1 do presente Edital), os estudantes selecionam os dos seus interesses, procedendo ao seu registo e seriação na ficha curricular (a).
O funcionamento de um percurso opcional requer um número mínimo de 15 inscritos.

11. PRAZOS DE CANDIDATURAS

1ª Fase

Calendário de candidaturas: 17 de março a 27 de maio de 2026
Disponibilização da lista provisória: 22 de junho de 2026
Período de reclamações: 23 e 24 de junho de 2026
Disponibilização da lista definitiva: 3 de julho de 2026
Matrícula e inscrição: 7 a 14 de julho de 2026
Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobrantes: 17 de julho de 2026
Matrícula e inscrição das vagas sobrantes: 20 a 23 de julho de 2026
Início das aulas: 18 de setembro de 2026

Após as matrículas da 1ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 2ª fase.

2ª Fase

Calendário de candidaturas (2ª fase) para cursos que não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase: 10 de julho a 26 de agosto de 2026
Calendário de candidaturas (2ª fase) para cursos que após matrícula para ocupação de vagas sobrantes, não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase: 28 de julho a 26 de agosto de 2026
Disponibilização da lista provisória: 9 de setembro de 2026
Período de reclamações: 10 e 11 de setembro de 2026
Disponibilização da lista definitiva: 16 de setembro de 2026
Matrícula e inscrição: 18 a 22 de setembro de 2026
Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobrantes: 24 de setembro de 2026
Matrícula e inscrição das vagas sobrantes: 25 a 29 de setembro de 2026
Início das aulas: de 18 de setembro a 2 de outubro de 2026

Após as matrículas da 2ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 3ª fase.

3ª Fase

Calendário de candidaturas (3ª fase) para cursos que não preencheram a totalidade das vagas na 2ª fase: 24 de setembro a 6 de outubro de 2026
Calendário de candidaturas (3ª fase) para cursos que não preencheram a totalidade das vagas na 2ª fase: 1 a 6 de outubro de 2026
Disponibilização da lista provisória: 12 de outubro de 2026
Período de reclamações: 13 e 14 de outubro de 2026
Disponibilização da lista definitiva: 19 de outubro de 2026
Matrícula e inscrição: 26 a 29 de outubro de 2026
Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobrantes: 2 de novembro de 2026
Matrícula e inscrição das vagas sobrantes: 3 a 9 de novembro de 2026
Início das aulas: de 30 de outubro a 13 de novembro de 2026

12. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO PARA AS CANDIDATURAS A ACESSO

Cada critério de A a E é classificado com um máximo de 100 pontos.

A. **Habilitação Académica e Profissional (Graus e Diplomas) - 40%,**
- Classificação de Licenciatura ou Bacharelato em Terapia/Terapêutica da Fala - 20%:
  - ≤ 12 valores (25 pontos);
  - 13-14 valores (50 pontos);
  - 15-16 valores (75 pontos);
  - ≥ 17 valores (100 pontos).
- Título de Especialista e/ou Curso(s) pós-graduado(s) conferente(s) de grau - 20%:
  - Título de Especialista na área da Terapia e Reabilitação (Terapia da Fala) - 7.72.726 (60 pontos);
  - Mestrado em Terapia da Fala ou em área afim (70 pontos);
  - Título de Especialista na área da Terapia e Reabilitação (Terapia da Fala) - 7.72.726 e Mestrado em Terapia da Fala ou em área afim (90 pontos);
  - Doutoramento em Terapia da Fala ou em área afim (100 pontos).

B. **Formação e Atualização Científica e Profissional – 15%**
- 24h a 60h (30 pontos);
- 61h a 120h (60 pontos);
- +120h (100 pontos).

C. **Atividade Científica - 15%**
- um póster ou mais (20 pontos);
- uma comunicação ou mais (40 pontos);
- uma publicação científica ou mais (60 pontos).
- um póster ou mais e uma comunicação ou mais (80 pontos)
- um póster ou mais e uma comunicação ou mais e uma publicação científica ou mais (100 pontos)

D. **Experiência Profissional - 15%**

- <2 anos (25 pontos);
- 2,01 a 5 anos (50 pontos);
- 5,01 a 10 anos (75 pontos);
- +10,01 anos (100 pontos).

E. **Experiência Profissional em cargos/funções de gestão ou coordenação - 15 %**
- 1 cargo/função de gestão ou coordenação (30 pontos)
- 2 cargos/funções de gestão ou coordenação (60 pontos);
- 3 ou mais cargos/funções de gestão ou coordenação (100 pontos).

Em caso de empate dos candidatos os critérios a aplicar são:

1. Habilitação académica mais elevada;
2. Melhor classificação da habilitação académica mais elevada;
3. Maior número de atividades científicas realizadas;
4. Maior tempo de experiência profissional;
5. Maior número de cargos/funções de gestão ou coordenação exercidos;
6. Detenção do Título de Especialista na área da Terapia e Reabilitação (Terapia da Fala);
7. Qualidade do Curriculum Vitae.

Se após a aplicação dos critérios subsistir a situação de desempate, os candidatos serão seriados por meio de entrevista.

13. JÚRI

O júri do concurso de acesso é composto por:

Presidente: Prof.ª Dr.ª Dina Paula Jorge Caetano Alves

Vogais: Prof.ª Dr.ª Ana Lúcia Alvito dos Santos Furtado de Castro

Prof.ª Helena Maria de Jesus Germano

14. MATRÍCULAS

As matrículas serão realizadas exclusivamente online. Decorrerão nas datas referidas no calendário. Após a disponibilização dos resultados, os colocados receberão, no endereço de correio eletrónico utilizado na candidatura, uma mensagem contendo toda a informação relativa às matrículas, bem como o acesso aos formulários a preencher.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para mais informações, poderá consultar o Regulamento das Atividades Académicas do IPS, disponível para consulta em Legislação – IPS – Instituto Politécnico de Setúbal

Contacto da Divisão Académica
https://www.suporte.ips.pt/helpdesk/

Para informações sobre o curso, contacte o Secretariado de Cursos da ESS/IPS: secretariado.cursos@ess.ips.pt .

Data: 9 de março de 2026

Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,

Assinado por: **ÂNGELA MARIA GOMES TELES DE MATOS CREMON DE LEMOS**
Num. de Identificação: 08339063
Data: 2026.03.09 14:12:49+00'00'

(Professora Doutora Ângela Lemos)